



LEI Nº 942/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O logradouro público abaixo descrito e localizado no loteamento "Jardim do Lago II", no município de Engenheiro Coelho/SP, passa a denominar-se:

Identificação do logradouro público	Nona denominação em face desta Lei
Rua 2	Rua Lázaro Egídio de Almeida

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 22 de outubro de 2014.


PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.


AMARO FRANCO NETO
Procurador Jurídico